

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Estado do Espírito Santo

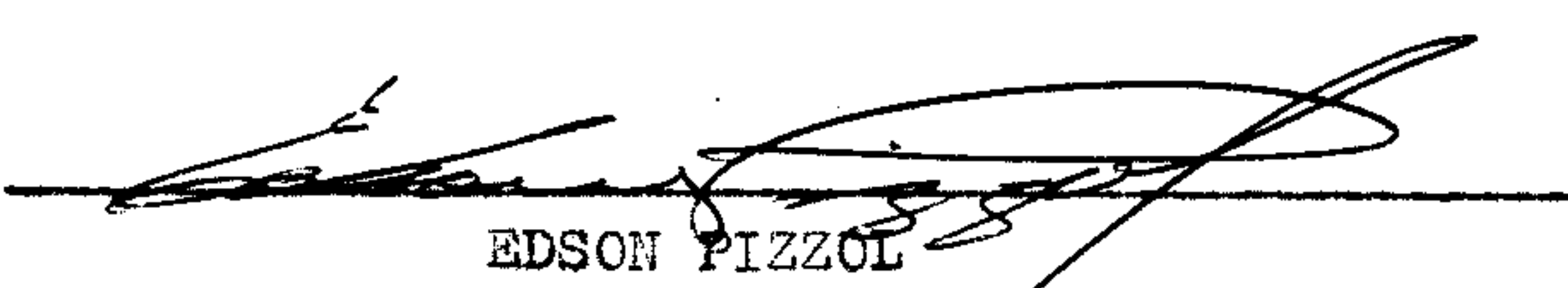
LEI Nº 20/71

DISPÕE SÔBRE GRATIFICAÇÃO AO ADVOGADO
DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo;
FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito espe-
cial na importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para gra-
tificar o Dr. Cláudio Ernesto Souza Alves, advogado da Câmara Mu-
nicipal pelos serviços que este tem prestado à mesma nos anos de
1970 e 1.971.
- Artº 2º- Para fazer face às despesas decorrentes do artigo 1º poderá o Exe-
cutivo Municipal anular no vigente Orçamento da despesa da Câmara
Municipal as dotações 4.1.4.0.00 08-00 Mobiliário em Geral Cr\$
1.000,00 (um mil cruzeiros) e na dotação 4.1.4.0.00 10-00 Outros
Materiais de Uso Duradouro Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).
- Artº 3º- Cumpra-se, Registra-se e Publique-se.

Conceição do Castelo, ES. 30 de dezembro de 1.971.


EDSON PIZZOL
Prefeito Municipal